



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**QUESTIONAMENTOS:**

Emerson Rios Vilaronga CPF: 169.568.208-46 Telefone: 13 981034567 E-mail: emersonrios@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 676/2023**

**2 – DO OBJETO. 2.1 –** Constitui objeto deste Edital: Contratação de empresa especializada em sistema de compilação de leis, processo legislativo eletrônico e gestão de documentos, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações para a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento Pregão 09/2023

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital nº 09/2023, venho apresentar pedido de esclarecimento do edital em tela, pelas razões expostas em anexo:

6.1.2. AMBIENTE TECNOLÓGICO - 6.1.2.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado e planejado, conforme descrito neste Edital, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo Adjudicatário, de sistema básico complementar: • O sistema operacional utilizado no servidor de dados será o Microsoft Windows Server 2016, já instalado; • Utilizar banco de dados relacional, padrão SQL, com licença de uso gratuita; A Câmara Municipal de Praia Grande fornecerá o servidor com a devida tecnologia? A Hospedagem da aplicação ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande? Se não, qual o motivo para o direcionamento para um determinado sistema operacional? Caso se de responsabilidade da contratada, o sistema operacional está sendo exigido de um determinado fabricante por que? Qual o motivo do direcionamento? Isto poderá ficar sob responsabilidade da contratada? Inclusive a arquitetura?

6.1.2.2. As customizações referentes que tratam no item anterior, deverá seguir as seguintes condições: • Customizações em funcionalidades já existentes; • Customizações referentes a inclusão de novas funcionalidades, ex.: solicitações feitas por esta Casa de Leis na implementação de novos recursos que venham mudar o funcionamento do sistema. Questionamento: Quais critérios serão utilizados para realizar essas customizações e qual será o número de horas de desenvolvimento necessário para atender às customizações requeridas?

Embora saibamos que os sistemas sempre demandam melhorias, não está claro como será conduzido esse controle e qual critério será utilizado para garantir que os recursos estipulados no edital tenham sido totalmente cumpridos. Outro ponto crucial é que o objeto proposto é a cessão de uso do sistema, não o desenvolvimento de sistema.

6.1.2.6. Funcionamento em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir a, pelo menos 100 (cem) estações de trabalho. Questionamento: A Câmara Municipal de Praia Grande possui uma estimativa de quantos usuários utilizarão o sistema, pois essa informação é primordial para formação de preço.

6.1.6.6. As Consultas de documentos web deverão ter seus dados hospedados em provedor de responsabilidade da CONTRATADA. Questionamento: Os itens 6.1.2.1, 6.1.2.4 e 6.1.2.6 indicam que o ambiente tecnológico utilizado será o da própria Câmara Municipal de Praia Grande, onde os dados serão armazenados. No entanto, é necessário replicar essas informações em um servidor de nossa propriedade? Se for necessário replicar as informações, seria importante esclarecer qual seria o prazo estipulado para essa replicação e qual o tamanho estimado para o armazenamento dos dados, tanto em termos de banco de dados quanto de arquivos.

6.1.9.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas do sistema legislativo, utilizando os meios disponíveis na CONTRATANTE. A Câmara fornecerá acesso ao banco de dados para a migração e/ou conversão dos dados antigos. Questionamento: Qual banco de dados utilizados pela Câmara? As informações estão somente em uma base de dados? Os arquivos gerados ou inclusos no sistema como estão armazenados?

6.1.10.5. Para as Votações, o sistema legislativo deve conter as seguintes especificações técnicas: 2) Registrar a presença do Vereador na Tribuna e criar o resumo do uso; Questionamento: O registro de presença será realizado pelo próprio vereador na sessão? Se sim, em qual dispositivo será realizado? 3) Permitir votação em



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

lote de documentos na mesma Sessão, ou seja, colocando o mesmo resultado para vários documentos ao mesmo tempo; Questionamento: O registro de votação será realizado pelo próprio vereador na sessão? Se sim, em qual dispositivo será realizado?

6.2. ITEM 2 – PORTAL WEB SITE 1) O site oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande. O Provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (backups) automática e proteção contra invasores. O provedor deverá ter dois servidores replica- dos/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs; 4) O site deverá utilizar banco de dados SGDB. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do site deverão ser fornecidas pela CONTRATADA; Questionamento: Se o provedor será de responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande, Como a Contratada deverá garantir o funcionamento do mesmo e seus devidos recursos? Afinal, de quem será a responsabilidade do provedor? A quem cabe garantir o funcionamento e seus recursos? Se a responsabilidade em relação a segurança será da empresa contratada como isto será feito pela Câmara Municipal de Praia Grande?

6.3. ITEM 3 – COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 6.3.1.1.1. Caracterização Geral 4) Hospedagem em provedor sob a responsabilidade da CONTRATADA, com sistema de backup automático; e Questionamento: Se uma plataforma única for utilizada para atender a todos os itens propostos neste edital, os dados poderão ser armazenados na infraestrutura da Câmara? Caso não seja possível armazenar os dados na infraestrutura da Câmara, há um tamanho estimado definido para o armazenamento dos dados, tanto para o banco quanto para os arquivos? A informação sobre o espaço que deve ser disponibilizado para atender à Câmara Municipal de Praia Grande é fundamental para calcular o preço e dimensionar os recursos a serem utilizados. APLICATIVOS TRABALHOS EM TRAMITAÇÃO E NORMAS Questionamento: O termo de referência apresenta duas seções com características distintas para aplicativos móveis. A dúvida é se será desenvolvido apenas um aplicativo com todos os recursos ou se serão criados dois aplicativos, um para os trabalhos em tramitação e outro para normas?

**RESPOSTAS:**

**RESPOSTA:** Boa tarde! Referente aos seus questionamentos:

A Câmara Municipal de Praia Grande fornecerá o servidor com a devida tecnologia?

**Resposta: Sim, conforme disposto nos itens 6.1.2.1 e 6.1.2.4 do anexo VII – Termo de Referência.**

A Hospedagem da aplicação ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande?

**Resposta: Sim conforme disposto no item 6.1.2.4 do anexo VII – Termo de Referência.**

Se não, qual o motivo para o direcionamento para um determinado sistema operacional?

**Resposta: Vide respostas anteriores.**

Caso se de responsabilidade da contratada, o sistema operacional está sendo exigido de um determinado fabricante por que?

**Resposta: Não há exigência voltada a determinado fabricante, mas sim a indicação meramente informativa das especificações adotadas pela Câmara no seu próprio sistema operacional, o que evidentemente não afeta a elaboração da proposta pelos licitantes. Esclarecemos que somente o módulo indicado no item 3 do anexo VII – COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ficará hospedado sob a responsabilidade da contratada. Nesse caso, não há indicação de sistema operacional pré-definido, ficando a critério da empresa contratada decidir sobre isso.**

Qual o motivo do direcionamento?

**Resposta: Não há que se falar em “direcionamento”, pois, como já foi dito no quesito anterior, trata-se de dispositivo meramente informativo, notadamente voltado para os módulos cuja hospedagem ficará sob a responsabilidade da própria Câmara Municipal de Praia Grande, ou seja, não há qualquer tipo de interferência na formulação da proposta pelos licitantes.**

Isto poderá ficar sob responsabilidade da contratada? Inclusive a arquitetura?



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**Resposta: Novamente, esclarecemos que apenas o módulo indicado no item 3 do anexo VII – COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ficará hospedado sob a responsabilidade da contratada, sendo certo que a respectiva arquitetura será definida livremente pela mesma e não pela Câmara Municipal de Praia Grande.**

Questionamento: Quais critérios serão utilizados para realizar essas customizações e qual será o número de horas de desenvolvimento necessário para atender às customizações requeridas?

**Resposta: O item 6.1.2.3 do anexo VII estabelece o seguinte: “as implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico desta Edilidade, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa licitante para início da solicitação”. Pelo visto, é inequívoco que toda e qualquer alteração que sobrevenha no sistema disponibilizado pela contratada deverá ser submetida a prévia autorização e dependerá de consenso entre as partes para a sua implementação. Evidentemente que não há especificação do quantitativo de horas a serem utilizadas para o desenvolvimento de customizações, pois não é possível prever quais funcionalidades serão necessárias para atender às eventuais adaptações. Também não se pode cogitar em desenvolvimento de sistema, pois as customizações limitam-se à implementação de ajustes indispensáveis à compatibilização da ferramenta já existente à rotina de trabalho dos usuários e às exigências da legislação aplicável à espécie. Além disso, a previsão de customizações posteriores em sistemas informatizados é medida perfeitamente compatível com a natureza do objeto da presente licitação e não implica em qualquer tipo de dificuldade para a formulação da proposta pelos eventuais interessados.**

Questionamento: A Câmara Municipal de Praia Grande possui uma estimativa de quantos usuários utilizarão o sistema, pois essa informação é primordial para formação de preço.”

**Resposta: A estimativa é de 100 (cem) usuários, conforme se depreende do próprio item 6.1.2.6, e considerando que no ambiente da Câmara Municipal cada usuário faz uso de uma estação de trabalho individualizada.**

“Questionamento: Os itens 6.1.2.1, 6.1.2.4 e 6.1.2.6 indicam que o ambiente tecnológico utilizado será o da própria Câmara Municipal de Praia Grande, onde os dados serão armazenados. No entanto, é necessário replicar essas informações em um servidor de nossa propriedade? Se for necessário replicar as informações, seria importante esclarecer qual seria o prazo estipulado para essa replicação e qual o tamanho estimado para o armazenamento dos dados, tanto em termos de banco de dados quanto de arquivos.”

**Resposta: O item 6.1.6.6. estabelece que “as Consultas de documentos web deverão ter seus dados hospedados em provedor de responsabilidade da CONTRATADA”. Como é de praxe em serviços dessa natureza, a replicação dos dados hospedados na Câmara deverá ser instantânea, ou seja, como os dados devem ser replicados para fins de consulta externa na web, não deve haver qualquer tipo de defasagem nesse processo, pois a base de dados hospedada na Câmara deverá estar sincronizada com a base de dados hospedada no provedor que ficará sob a responsabilidade da contratada. O tamanho estimado da base de dados atual, incluindo os arquivos é em torno de 50 GB.**

Questionamento: Qual banco de dados utilizados pela Câmara? As informações estão somente em uma base de dados? Os arquivos gerados ou inclusos no sistema como estão armazenados?” Qual banco de dados utilizados pela Câmara?

**Resposta: O Banco de Dados é MSSQL SERVER.**

As informações estão somente em uma base de dados?

**Resposta: O portal website está hospedado no Senado Federal (Interlegis); os demais documentos estão em servidor de armazenamento na Edilidade.**

Os arquivos gerados ou inclusos no sistema como estão armazenados?

**Resposta: Em arquivos .pdf.**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Questionamento: O registro de presença será realizado pelo próprio vereador na sessão? Se sim, em qual dispositivo será realizado? O registro de votação será realizado pelo próprio vereador na sessão? Se sim, em qual dispositivo será realizado?”

**Resposta: Não. Os dados serão inseridos no sistema pelo usuário.**

Questionamento: Se o provedor será de responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande, como a Contratada deverá garantir o funcionamento do mesmo e seus devidos recursos? Afinal, de quem será a responsabilidade do provedor? A quem cabe garantir o funcionamento e seus recursos? Se a responsabilidade em relação à segurança será da empresa contratada como isto será feito pela Câmara Municipal de Praia Grande?”

**Resposta: A redação do item 6.2.1.1 do anexo VII é claro e objetivo quanto ao assunto questionado, senão vejamos: “1) O site oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da Câmara Municipal de Praia Grande. (...)”**

Questionamento: Se uma plataforma única for utilizada para atender a todos os itens propostos neste edital, os dados poderão ser armazenados na infraestrutura da Câmara? Caso não seja possível armazenar os dados na infraestrutura da Câmara, há um tamanho estimado definido para o armazenamento dos dados, tanto para o banco quanto para os arquivos? A informação sobre o espaço que deve ser disponibilizado para atender à Câmara Municipal de Praia Grande é fundamental para calcular o preço e dimensionar os recursos a serem utilizados.” Se uma plataforma única for utilizada para atender a todos os itens propostos neste edital, os dados poderão ser armazenados na infraestrutura da Câmara?

**Resposta: O Termo de Referência que integra o edital como anexo VII estabelece claramente que não se trata de uma plataforma única de hospedagem, como, aliás, já foi dito em resposta aos questionamentos anteriores.**

Caso não seja possível armazenar os dados na infraestrutura da Câmara, há um tamanho estimado definido para o armazenamento dos dados, tanto para o banco quanto para os arquivos?

**Resposta: A estimativa de armazenamento deverá ser dimensionada pela contratada com base nas informações constantes no item 6.3.5, onde constam os quantitativos estimados de normas a serem submetidas ao processo de compilação.**

Questionamento: O termo de referência apresenta duas seções com características distintas para aplicativos móveis. A dúvida é se será desenvolvido apenas um aplicativo com todos os recursos ou se serão criados dois aplicativos, um para os trabalhos em tramitação e outro para normas?”

**Resposta: Cabe à contratada definir a arquitetura a ser utilizada, sendo permitidos aplicativos distintos ou um aplicativo com todos os recursos unificados.**

Estou à disposição para mais esclarecimentos.

Praia Grande, 06 de dezembro de 2023.